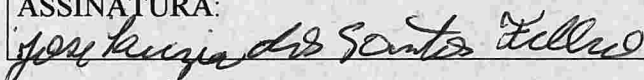


SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN EM MINAS GERAIS

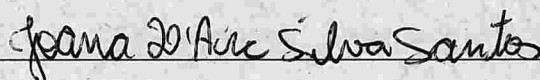
Inventário: _____ Cessão N° _____

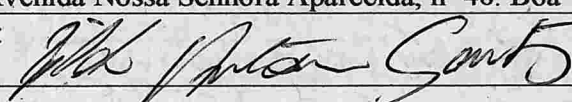
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE SOM, IMAGEM E INFORMAÇÕES RECOLHIDAS NO ÂMBITO DAS AÇÕES DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO.

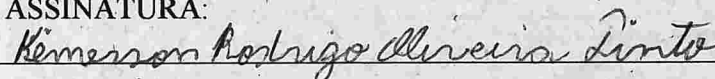
Pelo presente instrumento, nós, integrantes do Moçambique do Tonho Pretinho, abaixo identificados e assinados

1. NOME: José Luzia dos Santos Filho
Nº DOCUMENTO: MG – 5.314.910
ENDEREÇO: Rua Curitiba, 220. Bairro Andreza. Itapecerica - MG
ASSINATURA: 

2. NOME: Divina Maria Pereira
Nº DOCUMENTO: 043.834.626-26
ENDEREÇO: Alto do Rosário. Vila de São Bento, nº 80. Itapecerica - MG
ASSINATURA:

3. NOME: Joana Darc Silva Santos
Nº DOCUMENTO: MG 11.211.087
ENDEREÇO: Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 48. Boa Viagem. Itapecerica - MG
ASSINATURA: 

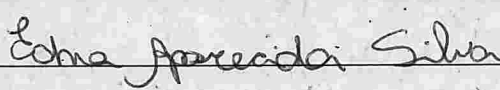
4. NOME: Nildo Antônio Santos
Nº DOCUMENTO: MG 6523868
ENDEREÇO: Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 48. Boa Viagem. Itapecerica - MG
ASSINATURA: 

5. NOME: Kêmerson Rodrigo Oliveira pinto
Nº DOCUMENTO: MG 12153350
ENDEREÇO: Rua da Pedreira, 165. Itapecerica - MG
ASSINATURA: 

6. NOME: Rogério Silva Nascimento
Nº DOCUMENTO: CPF 069.456.086 - 38 / RG: 11.211
ENDEREÇO: Rua Jacuba, 791. Itapecerica - MG
ASSINATURA: 

7. NOME: Charles Aparecido Silva
Nº DOCUMENTO: 12167774
ENDEREÇO:
ASSINATURA:

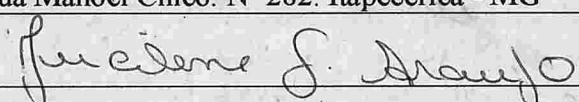
8. NOME: Irene Silva Nascimento
Nº DOCUMENTO: MG 11.211.103
ENDEREÇO: Rua João Pinto de Souza, 110. Bairro Boa Viagem. Itapecerica - MG
ASSINATURA:

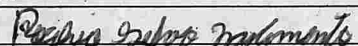
9. NOME: Edna Aparecida Silva
Nº DOCUMENTO: 13484402 SSP MG
ENDEREÇO: Rua Antônio Francino Silva nº 133. Bairro Boa Viagem. Itapecerica - MG
ASSINATURA: 

10. NOME: Marcelo Silva
Nº DOCUMENTO: 12.167-722
ENDEREÇO: Rua Antônio Francino Silva nº 133. Bairro Boa Viagem. Itapecerica - MG
ASSINATURA: 

11. NOME: Camila Pereira Gonçalves D'Alessandro
Nº DOCUMENTO: 058.380.156.08
ENDEREÇO: Rua Vila São Bento. Nº 31 Alto do Rosário. Itapecerica - MG
ASSINATURA:

12. NOME: Jurandir Rodrigues
Nº DOCUMENTO: 026122
ENDEREÇO: Rua José Gominho, nº 166. Bairro Bom Jesus. Itapecerica - MG
ASSINATURA:

13. NOME: Jucilene Fátima Araújo
Nº DOCUMENTO: 072.959.386 - 05
ENDEREÇO: Rua Manoel Chico. Nº 282. Itapecerica - MG
ASSINATURA: 

14. NOME: Marcos Vinícius Lima Nascimento
Nº DOCUMENTO:
RESPONSÁVEL: 
ENDEREÇO: Rua Jacuba, 791. Itapecerica - MG

ASSINATURA:

15. NOME: Vitor Gabriel Santos Silva

Nº DOCUMENTO: MG – 20.199.255

ENDEREÇO: Rua 01. Nº 41. Bela Vista (Ingás). Itapecerica - MG

ASSINATURA:

Vitor Gabriel Santos Silva

neste ato denominados **AUTORIZANTES**, outorgamos o seguinte termo de autorização:

1. Os **AUTORIZANTES** autorizam a utilização de som, fotografia e registro audiovisual recolhidas no âmbito das atividades de pesquisa e documentação, para serem incorporadas em ações de preservação, salvaguarda e promoção do patrimônio cultural desenvolvidas pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN/MINC).

2. A autorização supracitada é dada na seguinte modalidade:

2.1 **Autorização para o uso pleno dos sons, imagens e informações**, que podem compor obra textual ou audiovisual, a ser distribuída e veiculada - em exposições públicas e privadas, no Brasil ou no exterior - por todo e qualquer veículo, processo, ou meio de comunicação e publicidade, existentes ou que venham a ser criados, notadamente, mas não exclusivamente, em edições impressas, cinema, rádio, tele difusão, DVD, CD-ROM, sítios na internet, sistemas e bancos de dados, e outros meios que se fizerem necessários.

3. O IPHAN é uma instituição sem fins lucrativos, que tem por objetivo a elaboração de políticas públicas de proteção, salvaguarda e promoção do patrimônio cultural do Brasil. Os sons, imagens e informações cujo uso foi permitido pelo AUTORIZANTE ao Iphan, serão usados exclusivamente para tender às finalidades institucionais.

4. A presente autorização é firmada em caráter gratuito, por prazo indeterminado, pelo que nenhum pagamento será devido pelo Iphan ao **AUTORIZANTE**, a qualquer tempo e título.

5. Esta autorização poderá ser suspensa pelo **AUTORIZANTE**: (1) por descumprimento de qualquer condição estabelecida neste instrumento; (2) por acordo entre as partes; (3) na superveniência de norma legal obstativa.

Itapecerica, 26 de Outubro, de 2014.

